SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 29, 11 de dezembro de 2020.

Complementa Portarias nº 24 e 27 CODAP/UFS, sobre atividades, notas e atividades interdisciplinares.

O DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A **Portaria nº 24**, de 17 de julho de 2020, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe;
- A **Portaria nº 27**, de 29 de outubro de 2020, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º As notas da 1ª unidade letiva (1ª a 5ª quinzena) de 2020 devem ser postadas até 18 de dezembro de 2020 no SIGAA.

Art. 2º As atividades da 2ª unidade letiva podem ser entregues, pelos estudantes, até 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Os docentes apresentarão um relatório até 5 de fevereiro de 2021 dos estudantes que não atingiram a pontuação de 6,0 pontos na média (nas unidades 1 e 2).

Art. 4º Os casos dos estudantes com faltas de notas serão discutidos em fevereiro de 2021.

Art 5º Atividades interdisciplinares, que ocorrerão de 10 a 12 de fevereiro de 2021 serão realizadas a cada dia por uma das Áreas, com programação discutida em janeiro, em reunião de Área.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske
Diretor - CODAP/UFS
Mat. Siape nº 1449300